



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CNPJ: 04.215.782/0001-37
SETOR DE LICITAÇÕES

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N°. 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 027.01.04.03/2017**

1- Da alteração:

Ficam alterados os itens 1.1. e 1.2. com relação ao objeto e 2.2 alínea "a" em relação a condições de participação e item 3 do cadastro, do referido edital e fica designada nova data de abertura, conforme abaixo especificado.

Onde lê-se:

1. Objeto:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento de dados *in loco*, para o recadastramento imobiliário municipal, de aproximadamente 1.000 (mil) unidades, situadas dentro dos perímetros urbanos do Município de Almirante Tamandaré do Sul, dentre os seguintes serviços:

- 1.1. Serviços de elaboração de Rede Geodésica Municipal;
- 1.2. Aquisição de Imagem de Satélite de alta resolução e pós-processamento;
- 1.3. Cadastramento e Recadastramento Imobiliário, considerando-se o número de aproximado de 1.000 (mil) imóveis;
- 1.4. Mapeamento Cartográfico Digital;
- 1.5. Elaboração da Planta Genérica de Valores (PGV);
- 1.6. Levantamento de Dados dos contribuintes;
- 1.7. Confrontação e atualização dos dados do novo Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) fornecido pelo Município;
- 1.8. Verificação *in loco* de cada unidade (lote por lote e prédio por prédio), atualizando-os em todos os seus aspectos cadastrais constantes no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
- 1.9. Cadastramento de todas as áreas novas, sejam prediais ou territoriais situadas dentro do perímetro urbano do município;
- 1.10. Conferência da numeração predial fornecida pela Prefeitura Municipal, para fins de atualização de endereço junto ao cadastro imobiliário urbano;

- 1.11. Identificação nas faces de quadras dos serviços visíveis e mensuráveis, de acordo com o Boletim de Cadastro de Logradouros (tipo de pavimentação, serviços públicos, dentre outros, desde que visíveis e mensuráveis);
- 1.12. Atualização dos mapas de cada quadra, representando os lotes e prédios, utilizando a mesma convenção dos desenhos já existentes;
- 1.13. Tomada da fotografia de fachada dos imóveis, sendo que cada unidade deverá possuir, no mínimo, 01 fotografia.
- 1.14. Capacitação de recursos humanos - Treinamento: Treinamento de Utilização dos Produtos para Coleta de Dados Georreferenciados;
- 1.15. Suporte ao Cadastro Imobiliário: suporte para Prefeitura Municipal durante o período de cobrança do IPTU pós aplicação da nova metodologia e inclusão dos novos dados coletados em campo, bem como, da aplicação da nova Planta Genérica de Valores;
- 1.16. A contratada deverá ainda, arcar com todas as despesas oriundas dessa prestação de serviços.

Lêia-se:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento de dados *in loco*, para o recadastramento imobiliário municipal, de aproximadamente 1.000 (mil) unidades, situadas dentro dos perímetros urbanos do Município de Almirante Tamandaré do Sul, dentre os seguintes serviços:

- 1.1. Serviços de elaboração de Rede Geodésica Municipal conforme NBR 1466/98;
- 1.2. Aquisição de Imagem de Satélite de alta resolução e pós-processamento, com no mínimo 0,50 m de resolução podendo ser substituído por levantamento realizado por Drone ou Veículo aéreo não tripulado (Vant), com mesma ou superior qualidade e precisão;
- 1.3. Cadastramento e Recadastramento Imobiliário, considerando-se o número de aproximado de 1.000 (mil) imóveis;
- 1.4. Mapeamento Cartográfico Digital;
- 1.5. Elaboração da Planta Genérica de Valores (PGV);
- 1.6. Levantamento de Dados dos contribuintes;
- 1.7. Confrontação e atualização dos dados do novo Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) fornecido pelo Município;
- 1.8. Verificação *in loco* de cada unidade (lote por lote e prédio por prédio), atualizando-os em todos os seus aspectos cadastrais constantes no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
- 1.9. Cadastramento de todas as áreas novas, sejam prediais ou territoriais situadas dentro do perímetro urbano do município;
- 1.10. Conferência da numeração predial fornecida pela Prefeitura Municipal, para fins de atualização de endereço junto ao cadastro imobiliário urbano;

- 1.11. Identificação nas faces de quadras dos serviços visíveis e mensuráveis, de acordo com o Boletim de Cadastro de Logradouros (tipo de pavimentação, serviços públicos, dentre outros, desde que visíveis e mensuráveis);
- 1.12. Atualização dos mapas de cada quadra, representando os lotes e prédios, utilizando a mesma convenção dos desenhos já existentes;
- 1.13. Tomada da fotografia de fachada dos imóveis, sendo que cada unidade deverá possuir, no mínimo, 01 fotografia.
- 1.14. Capacitação de recursos humanos - Treinamento: Treinamento de Utilização dos Produtos para Coleta de Dados Georreferenciados;
- 1.15. Suporte ao Cadastro Imobiliário: suporte para Prefeitura Municipal durante o período de cobrança do IPTU pós aplicação da nova metodologia e inclusão dos novos dados coletados em campo, bem como, da aplicação da nova Planta Genérica de Valores;
- 1.16. A contratada deverá ainda, arcar com todas as despesas oriundas dessa prestação de serviços.

Onde lê-se:

- a) Comprovação da condição de beneficiária da LC 123/2006, **mediante certidão expedida pela Junta Comercial ou declaração firmada por contador efetuada através do modelo no anexo III, ou, no caso de Microempreendedor Individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, ambas devem atribuir à condição de enquadramento**, estas com prazo não superior a 12 (doze) meses da data designada para a apresentação do documento.

Lêia-se:

- a) Comprovação da condição de beneficiária da LC 123/2006, **mediante certidão expedida pela Junta Comercial ou declaração firmada por contador efetuada através do modelo no anexo III, ambas, devem atribuir à condição de enquadramento**, estas com prazo não superior a 12 (doze) meses da data designada para a apresentação do documento.

Onde lê-se:

2. DO CADASTRO

- 2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, **até às 17:00 horas do dia 13 de março de 2017**, os seguintes documentos:

Lêia-se:

- 2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, **até às 17:00 horas do dia 21 de março de 2017**, os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CNPJ: 04.215.782/0001-37
SETOR DE LICITAÇÕES

2 - Data de abertura:

Fica designado a data de abertura dos documentos e propostas para o dia **24 de março de 2017 às 08:30h.**

3 - Do edital:

As demais condições editalícias permanecem inalteradas.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de março de 2017.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Assessor Jurídico